



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Campus Universitário Petrônio Portela – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5593 – E-mail: srh@ufpi.edu.br



Edital N° 18/2017 UFPI, de 13 de novembro de 2017

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO *INTERCAMPI*, A PEDIDO, DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução no 32/2013-CAD, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção *intercampi*, a pedido, de servidores técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos que tenham interesse na remoção para o Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no anexo I deste Edital.

1.2. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, atendimento a despesas de viagem, mudança ou de instalação; transporte, para si ou dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, para si ou dependentes; nem qualquer cobertura de despesas com deslocamento, instalações dos servidores ou assuntos correlatos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1. São condições para participação no processo de remoção:
- a) Estar em efetivo exercício no Campus de Lotação;
 - b) Não estar respondendo a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
 - c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
 - d) Ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho até o último dia da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início **a partir das 09:00h do dia 16 de novembro de 2017** e encerrarão **as 17:00h do dia 21 de novembro de 2017**, somente através do preenchimento do formulário, Anexo IV, presente na Diretoria do Campus ou Diretoria de Centro;

3.2. A Diretoria de Campus ou Diretoria de Centro encaminhará as inscrições dos servidores vinculados a sua unidade **via memorando no SIPAC** endereçado à **Secretaria Administrativa – SRH, exatamente na data de 21/11/2017 até o horário das 18:00;**

3.3. Caso tenha efetuado mais de uma inscrição, terá validade a mais recente;

3.4. As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.5. A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso haja mais de 01(um) servidor habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Não ter sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao Edital;
- Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem (última lotação);
- Maior tempo de efetivo exercício na UFPI;
- Maior idade.

4.2. Para fins de comprovação dos critérios acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço registrado em seus assentamentos funcionais até a data de publicação deste Edital;

4.3. A remoção ocorrerá conforme o número de vagas disponibilizados no Anexo I deste edital, contudo os demais candidatos habilitados poderão ser removidos caso haja demanda futura, dentro do prazo de validade do edital;

4.4. O Anexo III expõe a pontuação dos critérios de seleção utilizados no item 4.1.

5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor poderá recorrer à homologação da inscrição no certame, via e-mail srh@ufpi.edu.br, com o assunto **RECURSO – INSCRIÇÃO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA 2017**, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.2. O servidor poderá recorrer contra o resultado final do certame, via e-mail srh@ufpi.edu.br, com o assunto **RECURSO – RESULTADO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA 2017**, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com a justificativa do pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando de forma objetiva o item do recurso;

5.3.1. Recursos inconsistentes ou que não indiquem de forma clara seu objeto serão indeferidos;

5.4. A análise do recurso será realizada pela Superintendência de Recursos Humanos.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final será devidamente homologado pela Reitoria e posteriormente disponibilizado no site www.ufpi.br, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

7. DA VALIDADE DO EDITAL

7.1 Este edital terá validade de dezoito meses a contar da data da homologação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O servidor removido terá, no máximo 15 dias, a contar da data de seu ato de remoção, para efetivo desempenho de suas atividades no local de destino, incluindo neste prazo, o tempo necessário para deslocamento para nova sede;

8.2. Os candidatos serão removidos conforme reposição das vagas na lotação de origem;

8.3. Os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser aproveitados em remoções

futuras até a data limite de validade deste certame;

8.4. Este Edital não impossibilita concurso público para os cargos listados em Anexo;

8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Superintendência de Recursos Humanos.

Teresina, 13 de novembro de 2017

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

Anexo I – Edital N° 18/2017 UFPI, de 13 de novembro de 2017

Nível	Cargo	Vagas	Cidade de Lotação
E	Assistente Social	1	TERESINA
E	Bibliotecário-Documentalista	1	TERESINA
E	Psicólogo	1	TERESINA
E	Técnico em Assuntos Educacionais	1	TERESINA
D	Assistente em Administração	1	PICOS
C	Auxiliar em Administração	1	TERESINA

Anexo II – Edital N° 18/2017 UFPI, de 13 de novembro de 2017

Data (Período)	Evento
16 a 21/11/17	Inscrição
22/11/17	Divulgação do deferimento das inscrições
23/11/17	Recurso contra inscrições indeferidas
24/11/17	Resultado do julgamento do recurso
24/11/17	Resultado da classificação dos candidatos
27/11/17	Recurso contra a classificação dos candidatos
28/11/17	Resultado final do processo seletivo

Anexo III – Edital N° 18/2017 UFPI, de 13 de novembro de 2017

Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Não ter sido removido nos últimos 36 meses	2	2
Tempo de efetivo exercício no Campus	0,5 por ano	5
Tempo de efetivo exercício na Ufpi	0,5 por ano	5

Anexo IV – Edital N° 18/2017 UFPI, de 13 de novembro de 2017

Nome:	
CPF:	Matrícula SIAPE:
Cargo:	
Data de Admissão:	Data da Última Progressão: